



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1.º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 05/2022

1.º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nos 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede à Rua dos Radioamadores, n.ºs 159-357, Pituvaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/JMF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado por Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente SUDESB e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama, 414, centro, Várzea do Poço/Ba, CEP.: 44.715-000, neste ato representado pelo Prefeito, **MANOEL CARNEIRO FILHO**, portador do CPF n.º 521.159.685-49 e da Carteira de Identidade Civil, RG n.º 06.026.577-92 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Dr. Durval Gama, 353, centro, Várzea do Poço/Ba, CEP.: 44.715-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo n.º 069.1475.2022.0001308-04, resolvem celebrar este **1.º TERMO ADITIVO ao convênio n.º 05/2022**, no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido ao valor originário do Convênio n.º 05/22, o percentual de **38,99994939992%** equivalente a **R\$256.505,21 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, passando o valor total do referido convênio de **R\$ 657.706,52 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 914.211,73 (novecentos e quatorze mil, duzentos e onze reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE:

§ 1º A SUDESB liberará o recurso em **02 (duas) parcelas**, sendo a **PRIMEIRA** no valor de **R\$ 438.416,97 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)**, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado da Bahia e a **SEGUNDA**, no valor de **R\$ 475.794,76 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**, após comprovação do **CONVENIENTE** que encaminhou à **SUDESB** a publicação no Diário Oficial do Município da homologação e adjudicação do processo licitatório realizado para a contratação de empresa especializada para execução da obra, cópia do inteiro teor do processo licitatório e a **ORDEM DE SERVIÇO** para

início da obra, comprovante da informação à DRT das exigências contidas na Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 06/07/78; cópia do registro de inscrição do Cadastro Nacional de Obras – CNO da obra junto à Receita Federal do Brasil e cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional, representante do **MUNICÍPIO**, responsável pela fiscalização da obra e aprovação da prestação de contas e execução da obra referente aos serviços da primeira parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alterados por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 26 de abril de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

MANOEL CARNEIRO FILHO
Prefeito de Várzea do Poço/Ba

TESTEMUNHAS:

1) _____

(Nome Legível):

RG:

CPF:

2) _____

(Nome Legível):

RG:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 26/04/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 26/04/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Carneiro Filho, Representante Legal da Empresa**, em 26/04/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00046243093** e o código CRC **E3D917F9**.

Referência: Processo nº 069.1475.2022.0001308-04

SEI nº 00046243093